



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública nº 074/2025

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender à demanda do **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)** e **Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º ao 5º ano)** nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matrícula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por estudantes interessados em efetivar a pré-matrícula no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para o **ano letivo de 2026**.
- 1.2. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental - o estudante deverá ter **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2026** (nascidos a partir de 01/04/2019).
- 1.3. Os estudantes que completarem **06 (seis)** anos após a data definida no item 1.2 deverão ser matriculados na Pré-Escola II.
- 1.4. A idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA é de **15 (quinze) anos a completar no ano/semestre em curso. (Resolução CMEC nº 040)**.
- 1.5. A partir do **2º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental** a matrícula será efetivada conforme a indicação de série/ano constante na Declaração de Transferência ou Histórico Escolar a ser apresentado no ato da matrícula.

2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo à **ordem de cadastramento** para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de **vagas e turnos disponíveis** nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.
- 2.2. A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão matriculados na Rede Pública Municipal de Educação.**

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I – Vagas para o Ensino Fundamental I.
- 3.2. As unidades escolares que terão suas vagas ofertadas diretamente na Secretaria da Escola, são elas:** 1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta, 2ª Escola Polo Municipal Rural Samambaia Darcy Ribeiro, 3ª Escola Polo Municipal Rural Araras Nair Tiecher, 4ª Escola Polo Municipal Rural Dos Americanos, 5ª Escola Polo Municipal Rural Hortência Maria Felácio, 6ª Escola Polo Municipal Rural José Rodrigues dos Reis, e Escola Espírita Gilson de Mendonça Henriques.
- 3.3. As vagas para a EJA – Educação de Jovens e Adultos serão ofertadas diretamente na Secretaria Escolar, nas Escolas:** CREJA Ana Reis Meireles e CMEB Dona Geni da Costa Afonso.
- 3.4. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.
- 3.5. O responsável legal pelo estudante no ato do cadastramento terá a opção de eleger **01 (uma)** Unidade Escolar de acordo com as vagas disponibilizadas no anexo deste documento, em caso de não haver mais vagas para Unidade desejada encaminharemos para uma Unidade Escolar mais próxima que tiver vaga, conforme o endereço do estudante.

- 3.6.** As escolas em Tempo Integral listadas abaixo, realizarão matrículas **apenas de estudantes encaminhados de forma sequencial** (recebem estudantes que já estão na rede municipal de ensino e foram encaminhados por proximidade da escola que estão matriculados) conforme “Documento Orientador”. As unidades que atendem período integral, e que atenderão os estudantes previamente encaminhados são: **1ª Escola Municipal de Tempo Integral Laudimírio de Jesus Tormim (Dalva V) e Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Farias de Mesquita (Parque Alvorada).**
- 3.7.** Fica esclarecido que as unidades citadas no item 3.6 deste edital, **não participarão desta chamada pública**, como supracitado no item anterior.
- 3.8.** Além dessas escolas do item 3.6, outras 6 (seis) unidades escolares ofertam Educação em Tempo Integral no município de Luziânia, sendo 5 na zona urbana, caso haja vaga em alguma dessas outras unidades, estarão disponíveis no anexo I deste edital. As escolas mencionadas são: **CMEB Maria de Nondas, CMEB Marcílio Dias, CMEB Maria Lucinda Leite, CMEB Joana D'arc Maciel e CMEB Sebastião de Araújo Machado.**
- 3.9.** O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará o limite do número de vagas ofertadas no sistema de pré-inscrição, conforme descrito no Anexo I – Vagas para o Ensino Fundamental.
- 4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO**
- 4.1.** O cadastramento da pré-matrícula do 1º ao 5º ano será realizado no período **entre às 08 horas do dia 05 de dezembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de dezembro de 2025**, pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.
- 4.2.** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço: R. João Paulo, 58 - Centro, Luziânia - GO, 72800-120; telefone: 61 995523651, de segunda a sexta, das 08h às 12h e de 13h30 às 17h, a fim de auxiliar a comunidade.
- 4.3.** Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou

responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.

- 4.4. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores, bem como falha no preenchimento das informações cadastrais.
- 4.5. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pelo estudante, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial e identificação do estudante, informando o **nome completo do estudante (sem abreviações)**, **CPF**, **data de nascimento**, gênero, **raça/cor**, Cartão do SUS, nome do responsável legal (**sem abreviações**), CPF do responsável legal, data de nascimento do responsável, telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade e estado. Caso **os campos obrigatórios** (identificados pelo símbolo asterisco (*)) **não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**
- 4.6. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal devem ser escritos completos, sem ser abreviados, na solicitação da pré-matrícula online.
- 4.7. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pelo estudante, conforme Art. 55 do ECA.
- 4.8. Caso seja inserido dados falsos do estudante, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.
- 4.9. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ESTUDANTES CADASTRADOS.

- 5.1. A lista com a ordem de estudantes cadastrados será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado, tendo como critério de desempate na contemplação da vaga: ter irmãos na unidade escolhida e a localização da residência.
- 5.2. As listas serão disponibilizadas no endereço eletrônico

<http://www.educacao.luziania.go.gov.br>, na data provável de **10 de dezembro de 2025**.

- 5.3. É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pelo estudante o acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino o estudante foi encaminhado.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos estudantes cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato pelo telefone (61) 9.9552-3651 e (61) 9.9286-0483, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo estudante deverá comparecer à Unidade de Ensino, **no período de 10 a 12 de dezembro de 2025**, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.3 desta Chamada pública, para a **efetivação da matrícula, presencialmente** junto à Unidade de Ensino.
- 6.2. Os horários de atendimento serão definidos e informados à comunidade pelas Unidades Escolares.
- 6.3. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se, presencialmente, na Unidade de Ensino com os seguintes documentos:
 - a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pelo estudante. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);
Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.
 - b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** do estudante;
 - c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do estudante;
 - d) Original e cópia do **cartão de vacina** do estudante;
 - e) Original e cópia do **cartão do SUS** do estudante;
 - f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
 - g) **Duas fotos 3x4**, idênticas e recentes do estudante;
 - h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP;
 - i) Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH do estudante.

- j) Comprovante do NIS do estudante (Caso o estudante tenha bolsa família).
- k) Declaração de Transferência ou Histórico (para estudantes a partir do 2º ano do Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos).

Observação: Caso o responsável apresente Declaração de Transferência, torna-se obrigatória a substituição da mesma pelo Histórico Escolar, no prazo de 30 dias.

- 6.4. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino nas datas determinadas no item 6.1, acarretará na perda da vaga pretendida, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.**
- 6.5. A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas, organização das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2026.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsáveis matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- 7.2. A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental consta no **anexo II** deste Edital.

Luziânia - Goiás, 02 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretaria Municipal de Educação de Luziânia
Gabinete da Secretaria



ANEXO I

ESCOLAS COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I EM 2026

ESCOLA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
1º ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL REALINO CAIXETA	14	14	21	22	16
2ª ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL DARCY RIBEIRO	1	6	15	7	6
3ª ESCOLA POLO RURAL MUNICIPAL NAIR TIECHER	18	6	5	9	10
4ª ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL AMERICANOS	-	-	20	12	13
5ª ESCOLA POLO RURAL MUNICIPAL HORTÊNCIA	17	19	3	14	8
6ª ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	8	8	11	17	13
CMEB ALDA VIEIRA DES SOUZA	12	-	10	19	5
CMEB ALZIRA ELVIRA XAVIER	-	15	17	-	-
CMEB ANDRÉ ROCHAIS	10	21	10	-	-
CMEB CARLOS ALBERTO BRANDÃO	10	17	4	15	6
CMEB CORA CORALINA	33	15	10	-	-
CMEB DOM AGOSTINHO	-	13	10	23	12
CMEB DOM BOSCO	22	6	-	-	-
CMEB DONA GENI	100	11	32	55	71
CMEB DONA NINA	26	14	-	25	8
CMEB EDINIR CELESTE RORIZ LIMA – PALHOÇA	-	13	7	24	4
CMEB ELEUZA APARECIDA	-	-	-	15	-
CMEB FRANCISCO VIEIRA LINS - NALDO	52	11	30	-	8
CMEB GERALDA DIVINA	-	15	20	-	-
CMEB GETÚLIO JOSÉ	6	10	23	-	-





CMEB ILKA MEIRELES – SOL NASCENTE	18	-	13	-	6
CMEB KELLY SUSAN SANTOS	23	21	13	18	8
CMEB LAUDIMIRO RORIZ	15	6	-	-	-
CMEB MANOEL FERNANDES	-	9	9	7	5
CMEB MARIA VERA LÚCIA – OSFAYA	5	7	5	16	6
CMEB NATALIA APARECIDA LOUZADA ALVES	2	8	6	11	-
CMEB PROFESSORA MARLENE FLORES - SANTA FÉ	25	16	7	10	13
CMEB PROFESSOR BELIM	-	-	8	16	22
CMEB PROFESSOR ISMAR GONÇALVES	-	11	15	-	8
CMEB PROFESSOR JOAQUIM GILBERTO	-	27	8	27	18
CMEB PROFESSORA EVA MARRA ROCHA	44	63	25	31	21
CMEB PROFESSORA MARIA CLARICE MEIRELES - KENNEDY	14	-	-	-	16
CMEB RAMIRO AGUIAR	20	12	28	-	-
CMEB RITA GONÇALVES DE FARIA	-	-	14	7	17
CMEB SÃO MATEUS	-	10	4	8	11
CMEB SEBASTIÃO MACHADO	20	7	-	10	6
CMEB SILAS SANTOS JUNIOR	29	13	9	15	23
ESCOLA ESPÍRITA GILSON MENDONÇA HENRIQUES	9	10	13	9	9

ANEXO 2





DAS UNIDADES ESCOLAS E ENDEREÇOS

	UNIDADE	ENDEREÇO
1.	1ª Escola Pólo Municipal Rural Realino Caixeta	Distrito de Maniratuba – CEP: 72.800-970
2.	2ª Escola Pólo Municipal Rural Darcy Ribeiro	GO 010, Km 48, Fazenda Samambaia
3.	3ª Escola Pólo Municipal Rural Araras- Nair Tiecher	Rodovia Braluz, Km 31,5, Fazenda Cande dos Carvalhos
4.	4ª Escola Pólo Municipal Rural dos Americanos	Av. 19, Qd 39, Lts 13/14, Mansões de Recreio – Pq Estrela Dalva VI - Americanos
5.	5 ª Escola Pólo Municipal Rural da BR-040 - Hortência Maria Felácio	Área Especial, BR-040, Km 38 – Jardim Bandeirantes
6.	6ª Escola Pólo Municipal Rural - José Rodrigues dos Reis	GO-010, Km 8, Parque das Esmeraldas – Três Vendas
7.	CMEB Alda Vieira de Souza	Rua Sem Nome, Quadra 32, Praça 1 – Parque Mingone I – Jardim Ingá
8.	CMEB Alzira Elvira Xavier	R. Planalto c/ Paranoá, Quadra 02, Lote 12/17 – Jardim Flamboyant - Jardim Ingá
9.	CMEB André Rochais	Av. Sarah Kubitschek, Área Especial, S/N – Setor Norte
10.	CMEB Carlos Alberto Brandão Ferreira – Padre Teto	Rua Elizeu de Melo, Quadra NMJ, Lote 01 – Setor Fumal
11.	CMEB Cora Coralina	Rua Luziânia, Quadra CM, Lote 03 – Jardim Ingá
12.	CMEB Dom Agostinho	Quadra 05, S/N, Área Especial - Parque Cruzeiro do Sul
13.	CMEB Dom Bosco	Quadra 101, nº 04, Área Especial – Parque Alvorada I
14.	CMEB Dona Geni da Costa Afonso	Rua Lucena Roriz, 256, lote B – Parque Estrela Dalva IX – Jardim Ingá
15.	CMEB Dona Nina - Jardim Planalto	Rua 05, Quadra 44, Lote 20 - Jardim Planalto – Jardim Ingá



16	CMEB Eleuza Aparecida de Paiva Neto	Rua Brasil, Quadra 73, Lote 43 – Jardim Ingá
17	CMEB Eva Marra Rocha	Rua Pompéia, Quadra 32, Área Especial, Gleba A – Jardim Zuleika
18	CMEB Francisco Vieira Lins - Naldo	Rua 22, Quadra 269 – Parque Estrela Dalva IV
19	CMEB Geralda Divina Lopes Neto - Dalva VII	Rua 03, Quadra 18, Lotes 23/29 – Parque Estrela Dalva VII
20	CMEB Getúlio José da Costa	Rua 45, Quadra 68, Lote, 11/20 - Parque Estrela Dalva IX – Jardim Ingá
21	CMEB Ilka de Meireles – Sol Nascente	BR - 040 Km 24, Rua 13 - Parque Sol Nascente
22	CMEB Joana D'arc Maciel de Leles	Rua Gonçalves Dias, Quadra 79, Área Especial – Parque Estrela Dalva I
23	CMEB Joaquim Gilberto	Rua 09 de Julho, Área Especial, S/N, Quadras 60/61 – Jardim Ingá.
24	CMEB Kelly Susan	Praça 04, Avenida 05 – Parque Mingone II - Jardim Ingá
25	CMEB Laudimiro Roriz	Qd. 171, Lote 01, Área Especial, Mansões de Recreio - Dalva VIII - Jardim Ingá
26	CMEB Manoel Fernandes	Rua 262 QD 514 lote 118 Parque Estrela Dalva X - Jardim Ingá
27	CMEB Marcílio Dias	Quadra 607, Área Especial – Parque Estrela Dalva X – Jardim Ingá
28	CMEB Maria Clarice Meireles de Queiroz - Kennedy	Rua Bahia, Área Especial, S/N – Setor Kennedy
29	CMEB Maria de Nondas - CAIC	Rua Cristalina, Quadra 18, Área especial, s/nº, Jofre Parada
30	CMEB Maria Lucinda Leite	Rua Nossa Senhora do Rosário, Qd. 11, Área Especial - Distrito Agroindustrial





31	CMEB Marlene Flores de Araújo - Santa Fé	Rua 07, Quadra 39, Lotes 10/12 - Parque Santa Fé
32	CMEB Natália Aparecida Louzada Alves	Avenida 3, Praça III – Área Esp. Mingone II – Jardim Ingá
33	CMEB Professor Belim	Av. Dr. Paulino Lobo Filho, Área Especial, S/N - Setor Norte Maravilha
34	CMEB Professor Ismar Gonçalves	Rua 30, Quadra 28 – Área Especial – Setor Mandú II
35	CMEB Professora Edinir Celeste Roriz Lima - Palhoça	Rua Maria Helena Cardoso, Área Especial, S/N, - Parque Estrela Dalva III
36	CMEB Ramiro Aguiar	Rua 54, Quadra 103, Lotes 15/22 – Parque Estrela Dalva VIII
37	CMEB Rita Gonçalves de Farias - São Caetano	Rua Ipamerí, S/N, Área Especial - São Caetano
38	CMEB Sebastião Machado de Araújo	Rua José de Melo, S/N, - Centro
39	CMEB Silas Santos Júnior	2ª Avenida, Quadra 41, Lotes 01/05, Vila Guará
40	CMEB Vera Lúcia de Oliveira - Osfaya	Alameda Osfaya - Área Especial - Cidade Osfaya
41	Escola Espírita Gilson Mendonça Henriques	Rua Auta de Souza, Qd 26, Lt 5 – Setor Norte - Serrinha
42	Escola Municipal São Mateus	Rua Dr. Kisleu Dias Maciel, 472 - Rosário

